

## Special Dog Company anuncia medidas de prevenção contra o COVID-19

Empresa adotou uma série de mudanças em sua rotina, que inclui de férias coletivas e home office a envio diário de comunicados

Para ajudar os colaboradores e a comunidade de Santa Cruz do Rio Pardo na prevenção do contágio pelo novo coronavírus, a Special Dog Company vem implementando uma série de medidas na

rotina da empresa, que vão de envio de comunicados com as principais informações sobre o covid-19 à antecipação de férias de equipes inteiras. "Não se trata apenas de zelar por nossos colaboradores, mas

por toda a população de Santa Cruz do Rio Pardo e cidades vizinhas, uma vez que, segundo pesquisadores, uma pessoa contaminada pode transmitir o vírus a várias outras", comenta Fabia Lima,

gerente de RH da empresa.

Entre as principais iniciativas, a Special Dog Company está disponibilizando álcool em gel em todos os setores da empresa, inclusive nos relógios de ponto, e mudou a rotina

do refeitório, estendendo o horário de almoço para que as pessoas não se aglomerem, espaçando as cadeiras nas mesas, separando talheres em sacos plásticos, disponibilizando álcool em gel na mesa de temperos e em cada mesa, para que os colaboradores possam limpar o ambiente após realizarem as refeições.

Um espaço bastante utilizado, a Sala de Soneca, precisou ser interditada. Já os escritórios estão o tempo todo com as portas e janelas abertas. Todas as visitas e reuniões externas presenciais foram canceladas, sendo substituídas por conferências telefônicas e online. Também houve o cancelamento dos treinamentos e da Pesquisa de Clima GPTW e Você S.A. "Ainda, enviamos diariamente comunicados a respeito do novo coronavírus e dicas de prevenção", conta Fabia.

### Home office e férias coletivas

Liberar home office para colaboradores das áreas administrativas, dispensar pessoas em grupos de risco (idosos e gestantes) e antecipar férias de algumas equipes fo-

ram outras alternativas encontradas pela Special Dog Company diante da pandemia. É o caso de quem atua na fábrica wet, que entrará em férias na próxima segunda-feira (23). "Com a fábrica de alimentos úmidos atuando em três turnos, conseguimos concentrar um bom estoque de produtos, o que nos permitiu antecipar as férias de todos os colaboradores desse setor", explica Erik Manfrim, diretor administrativo da empresa. Ele revela, ainda, que todos os aprendizes da companhia também entrarão em férias coletivas na mesma data.

Erik conta que as fábricas de alimentos secos continuarão em atividade. "Estamos atendendo ao pedido da Abinpet, principal entidade do setor, de não defasarmos as entregas aos petshops, um dos poucos estabelecimentos comerciais não interditados por conterem itens essenciais à saúde e bem-estar dos animais de estimação", esclarece.

O Centro Cultural Special Dog, por sua vez, terá as aulas e eventos suspensos e está fechado desde segunda-feira, 23 de março, assim como o Grêmio Special Dog.

**JUNTOS NO COMBATE** SÃO PAULO Prefeitura Municipal  
**CORONAVÍRUS COVID - 19** GOVERNO DO ESTADO Espírito Santo do Turvo

### ESPÍRITO SANTO DO TURVO SEGUIRÁ AS MEDIDAS TOMADAS PELO GOVERNADOR JOÃO DORIA

O governador João Dória determinou quarentena em todos os 645 municípios de São Paulo a partir de terça-feira dia 24 durante 15 dias a medida em impõe e o fechamento do Comércio exceto serviços essenciais de alimentação abastecimento, saúde, bancos, limpeza e segurança

## COMÉRCIO

Fica Obrigada o fechamento de todo o comércio e serviços não essenciais à população

O fechamento do Comércio atinge todas as lojas com atendimento presencial inclusive bares restaurantes cafés e lanchonetes estabelecimentos que servem alimentos e bebidas em mesa ou balcões só poderão atender pedidos por telefone ou serviços de entrega.

Só ficarão abertos estabelecimentos com atendimento presenciais que prestam serviços considerados essenciais

**EVITE AGLOMERAÇÃO!**

**ALIANÇA**  
CONTABILIDADE

\* SERVIÇO CONTÁBEIS FISCAIS \* DEPARTAMENTO PESSOAL

\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA \* ESCRITAS RURAIS

TEL: (14)3372-2555 - FAX - 3372-2626

R. Conselheiro Dantas, 990 - Centro SCR. Pardo - SP

**Marcela Gazetto**

**Marcelitta**  
CONFETARIA & CAFÉ

BOLOS PERSONALIZADOS  
DOCES FINOS  
BRIGADEIROS GOURMET

Rua Garcia Braga, 193  
São Pedro do Turvo/SP

@marcelittadocaria  
@marcelacorsilva

(14) 99706-2374

**SUPERMERCADO**  
**Bom Preço**

Dos amigos Wagner e Gabriel

Opção inteligente para as suas compras!!!

Fone: 3344-1816

Rua Washington Luiz, 1222  
Centro Ipaussu - SP

**PLANO FAMILIAR BOM JESUS**  
Tornando mais fácil suas horas difíceis!

Planos de Assistência Familiar  
Atendimento 24 horas

Há 40 anos juntos com você

Fones: (14) 3344-1896 / 9796-0639

Faça já o seu quem e vivo tem!!!

Rua João dos Santos, 985 - Centro - Ipaussu - SP

**COMUNICADO**

O departamento Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo informa que recebeu uma quantidade de vacina da gripe preconizada pelo ministério e que devido a alta demanda, todas as vacinas foram aplicadas. Assim que o ministério enviar segunda remessa será divulgado nas redes sociais e pelo carro de som nas ruas da cidade. Previsão para a próxima semana



Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Espírito Santo do Turvo

**+ Amor ao próximo!**



Fundo Social de Solidariedade Espírito Santo do Turvo-SP

**CORONAVIDA**  
o amor em movimento

Campanha de arrecadação em solidariedade às famílias em condição de vulnerabilidade social neste período de pandemia do Coronavírus.

Contribua com alimentos não perecíveis, produtos de higiene pessoal e materiais de limpeza. **Vamos ajudar!**

**Local entrega:**  
Fundo Social de Solidariedade  
Apoio: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão nº 04/2020, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de março de 2020.

Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO a presente Concorrência Pública nº 01/2020, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de março de 2020.

Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Após o término do Convite 02/2020 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente Convite, da seguinte empresa: **H. Aidar Pavimentação E Obras Limitada**, com o valor de R\$ 303.507,15 (trezentos e três mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos) - Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total da Licitação: R\$ 303.507,15.** Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de Março de 2020 SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2020 - Contrato nº 60/2017  
Pregão nº 16/2017 - Processo nº: 1567/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
Contratado: Face Card Administradora de Cartões LTDA-ME  
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.  
Vigência: De 13/03/2020 a 13/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04/2020 - Contrato nº 60/2017  
Pregão nº 16/2017 - Processo nº: 1567/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
Contratado: Face Card Administradora de Cartões LTDA-ME  
Objeto :Aditivo de valor.  
Valor: R\$ 586.634,40  
Vigência: De 24/03/2020 a 13/03/2021.

**Folha de Santa Cruz**

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.  
Rua: Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - Centro  
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP  
CNPJ 06.128.062/0001-60

**DIRETORA GERAL**  
Iohana N. T. da Silva  
(14) 99717-2290

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Patricia Pereira Rodrigues  
MTB - 53.621

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

# Prefeito decretar fechamento do comércio para evitar avanço do Covid-19

Foi publicado no início da noite de segunda-feira (23 de março) o decreto municipal que regulamenta como deve ser o funcionamento do comércio em Santa Cruz do Rio Pardo desde ontem (24 de março) até 26 de abril. A ACE pede a contribuição de todos os empresários para o cumprimento das medidas.

O decreto na íntegra pode ser acessado no site da ACE: <https://www.acesantacruz.com.br/noticia/fechamento-do-comercio-para-evitar-avanco-do-covid-19-inicia-nesta-terca-feira-24-de-marco>

**Confira alguns dos principais itens referentes ao comércio:**

-Devem manter-se fechados estabelecimentos comerciais, de serviços, de lazer (“pesqueiros”, casas noturnas, galerias, salão de festas e eventos) que tenham acesso direto ao público ou ainda que possam gerar aglomeração de pessoas, assim como hotéis, pousadas e pensões.

-Os hotéis, pensões e pousadas não poderão receber novos hóspedes, devendo ainda manter os serviços de limpeza de acordo com as recomendações e medidas necessárias ao enfrentamento do COVID-19.

- Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão manter fechados os

acessos do público ao seu interior, poderão manter atividades internas, atendendo por meio digital, telefônico ou instrumentos similares e deverão realizar serviços de entrega de mercadorias mediante “delivery”.

- Podem ser mantidos os serviços essenciais ao atendimento das necessidades da população, como:

I - De segunda à sábado, com fechamento às 19:00 horas: postos de combustíveis, somente para realizar abastecimentos e manutenções veiculares, ficando proibida a comercialização de qualquer outro tipo de produtos e lavagens de veículos;

II - Casas lotéricas e bancos;

III - estabelecimentos industriais;

IV - de segunda à sábado, com fechamento às 19 horas: bancas de jornais, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e estabelecimentos congêneres aos mencionados, sendo proibido o consumo de alimentos em suas dependências;

V - Serviços de saúde, assistência médica e hospitalar, tais como farmácias, drogarias, hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados;

VI - oficinas mecânicas, ficando vedada a permanência dos clientes no interior do es-

tabelecimento;

VII- clínicas veterinárias;

VIII - lojas de ração animal ou produto veterinário, onde somente será permitida a venda de ração animal ou produto veterinário, sendo proibida a venda de quaisquer outros itens.

IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

X - serviços funerários;

XI - serviços de telecomunicações, imprensa, telemarketing;

XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XIII- segurança privada;

XIV - transporte de passageiros por taxistas e por mototaxistas, devendo ocorrer a higienização do veículo a

cada viagem;

XV- Transportadoras e armazéns;

XVI- tratamento e abastecimento de água, captação e tratamento de esgoto e lixo;

As lanchonetes, restaurantes, confeitarias, “cafês”, bares, distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência e demais estabelecimentos do mesmo gênero, poderão prestar atendimento exclusivamente por meio telefônico, eletrônico ou digital e promover as entregas pelo serviço “delivery”.

“É um momento muito difícil para todos, mas acreditamos que podemos e vamos vencer com a contribuição da classe empresarial”, disse a gerente administrativa, Mara Silvia Santana de Araujo.

**JUNTOS NO COMBATE** Prefeitura Municipal Espírito Santo do Turvo

**CORONAVÍRUS COVID - 19**

**ONDE DEVO PROCURAR AJUDA?**

- CORIZA FIQUE EM CASA
- CORIZA + FEBRE FIQUE ALERTA EM CASA
- CORIZA + FEBRE + TOSSE POSTO DE SAÚDE
- CORIZA + FEBRE + TOSSE + FALTA DE AR SERVIÇO DE URGÊNCIA

#JUNTOSNOCOMBATE

23 MAR 2020 08:18:06 Execução

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referente ao 1º Bimestre de 2020 - Período: 01/01/2020 à 29/02/2020 Consolidação Geral

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") - Dados CONSOLIDADOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>20.298.419,16</b>	<b>20.898.882,29</b>	<b>3.351.355,76</b>	<b>3.351.355,76</b>	<b>100,00</b>	<b>17.547.526,53</b>	<b>2.896.665,39</b>	<b>2.896.665,39</b>	<b>100,00</b>	<b>18.002.216,90</b>
01.000 LEGISLATIVA	1.139.640,60	1.139.640,60	143.978,61	143.978,61	4,30	995.661,99	141.991,61	141.991,61	4,90	997.648,99
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.139.640,60	1.139.640,60	143.978,61	143.978,61	4,30	995.661,99	141.991,61	141.991,61	4,90	997.648,99
04.000 ADMINISTRAÇÃO	2.323.769,40	2.324.020,03	381.322,54	381.322,54	11,38	1.942.697,49	333.596,82	333.596,82	11,51	1.990.423,21
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.150.769,40	2.151.020,03	355.497,88	355.497,88	10,61	1.795.522,15	307.945,98	307.945,98	10,63	1.843.074,05
04.124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	118.000,00	16.332,71	16.332,71	0,49	101.667,29	16.332,71	16.332,71	0,56	101.667,29
04.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	55.000,00	9.491,95	9.491,95	0,28	45.508,05	9.318,13	9.318,13	0,32	45.681,87
06.000 SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	60.000,00	7.047,92	7.047,92	0,21	52.952,08	6.874,10	6.874,10	0,24	53.125,90
06.182 DEFESA CIVIL	60.000,00	60.000,00	7.047,92	7.047,92	0,21	52.952,08	6.874,10	6.874,10	0,24	53.125,90
08.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.128.047,00	1.128.047,00	171.288,96	171.288,96	5,11	956.758,04	164.030,24	164.030,24	5,66	964.016,76
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.000,00	19.000,00	2.401,92	2.401,92	0,07	16.598,08	2.401,92	2.401,92	0,08	16.598,08
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	143.100,00	143.100,00	29.262,64	29.262,64	0,87	113.837,36	27.957,22	27.957,22	0,97	115.142,78
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	965.947,00	965.947,00	139.624,40	139.624,40	4,17	828.322,60	133.671,10	133.671,10	4,61	832.275,90
10.000 SAÚDE	4.798.931,96	4.798.931,96	1.017.337,99	1.017.337,99	30,36	3.781.593,97	885.036,57	885.036,57	30,56	3.913.895,39
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	4.572.315,08	4.572.315,08	975.156,90	975.156,90	29,10	3.597.158,18	842.944,48	842.944,48	29,10	3.729.370,60
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	4.055,48	4.055,48				4.055,48				4.055,48
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	202.561,40	202.561,40	37.543,59	37.543,59	1,12	165.017,81	37.543,59	37.543,59	1,30	165.017,81
10.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	4.637,50	4.637,50	0,14	15.362,50	4.548,50	4.548,50	0,16	15.451,50
11.000 TRABALHO	120.000,00	120.000,00	17.316,76	17.316,76	0,52	102.683,24	16.969,12	16.969,12	0,59	103.030,88
11.334 FOMENTO AO TRABALHO	120.000,00	120.000,00	17.316,76	17.316,76	0,52	102.683,24	16.969,12	16.969,12	0,59	103.030,88
12.000 EDUCAÇÃO	6.022.930,20	6.038.142,70	936.454,19	936.454,19	27,95	5.101.688,51	763.270,11	763.270,11	26,36	5.274.872,59
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	509.018,00	509.018,00	65.895,92	65.895,92	1,97	443.122,08	65.199,61	65.199,61	2,25	443.818,39
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.342.462,20	3.323.714,70	458.203,47	458.203,47	13,67	2.865.511,23	404.882,96	404.882,96	13,98	2.918.831,74
12.362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
12.364 ENSINO SUPERIOR	15.400,00	15.400,00	313,10	313,10	0,01	15.086,90	313,10	313,10	0,01	15.086,90
12.365 EDUCAÇÃO DO INFANTIL	1.966.850,00	1.966.850,00	300.128,42	300.128,42	8,96	1.666.721,58	269.841,16	269.841,16	9,32	1.697.008,84
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	123.200,00	123.200,00	14.953,28	14.953,28	0,45	108.246,72	14.953,28	14.953,28	0,52	108.246,72
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	63.000,00	96.960,00	96.960,00	2,89	8.080,00	96.960,00	96.960,00	2,89	88.880,00
13.000 CULTURA	219.000,00	219.000,00	34.437,45	34.437,45	1,03	184.562,55	31.455,32	31.455,32	1,09	187.544,68
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	219.000,00	219.000,00	34.437,45	34.437,45	1,03	184.562,55	31.455,32	31.455,32	1,09	187.544,68
14.000 DIREITOS DA CIDADANIA	171.000,00	171.000,00	25.720,76	25.720,76	0,77	145.279,24	25.546,94	25.546,94	0,88	145.453,06
14.422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	25.720,76	25.720,76	0,77	145.279,24	25.546,94	25.546,94	0,88	145.453,06
15.000 URBANISMO	2.370.400,00	2.870.400,00	416.826,46	416.826,46	12,43	2.453.573,54	353.284,91	353.284,91	12,20	2.517.115,09
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.945.400,00	2.445.400,00	354.732,95	354.732,95	10,58	2.090.667,05	292.581,96	292.581,96	10,10	2.152.818,04
15.452 SERVIÇOS URBANOS	425.000,00	425.000,00	62.093,51	62.093,51	1,85	362.906,49	60.702,95	60.702,95	2,10	364.297,05
18.000 GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	20.025,14	20.025,14	0,60	94.974,86	13.750,84	13.750,84	0,47	101.249,16
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	115.000,00	115.000,00	20.025,14	20.025,14	0,60	94.974,86	13.750,84	13.750,84	0,47	101.249,16
20.000 AGRICULTURA	915.000,00	1.000.000,00	105.821,25	105.821,25	3,16	894.178,75	95.261,45	95.261,45	3,29	904.738,55
20.806 EXTENSÃO RURAL	915.000,00	1.000.000,00	105.821,25	105.821,25	3,16	894.178,75	95.261,45	95.261,45	3,29	904.738,55
24.000 COMUNICAÇÕES	52.300,00	52.300,00	7.047,92	7.047,92	0,21	45.252,08	6.874,10	6.874,10	0,24	45.425,90
24.721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	52.300,00	52.300,00	7.047,92	7.047,92	0,21	45.252,08	6.874,10	6.874,10	0,24	45.425,90
27.000 DESPORTO E LAZER	340.000,00	340.000,00	57.167,50	57.167,50	1,71	282.832,50	49.160,95	49.160,95	1,70	290.839,05
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	340.000,00	340.000,00	57.167,50	57.167,50	1,71	282.832,50	49.160,95	49.160,95	1,70	290.839,05
28.000 ENCARGOS SOCIAIS	322.400,00	322.400,00	9.562,31	9.562,31	0,26	312.837,69	9.562,31	9.562,31	0,31	312.837,69
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	62.400,00	62.400,00	9.562,31	9.562,31	0,26	52.837,69	9.562,31	9.562,31	0,31	52.837,69
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	260.000,00				260.000,00				260.000,00
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.298.419,16</b>	<b>20.898.882,29</b>	<b>3.351.355,76</b>	<b>3.351.355,76</b>	<b>100,00</b>	<b>17.</b>				

# Clientes da CPFL Santa Cruz terão redução na tarifa de energia

A CPFL Santa Cruz, distribuidora do Grupo CPFL Energia que atende 45 municípios do interior de São Paulo, informa que a diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou, na última terça-feira (17), o reajuste tarifário anual (RTA) da concessionária, que entrou em vigor ontem, dia 22 de março. A tarifa permanecerá próxima ao ano anterior, com redução de 0,32% para os clientes do grupo B (residências e pequenos comércios). Para os consumidores ligados à alta tensão, haverá um leve aumento de 1,14% (indústrias e grandes comércios), com uma média de 0,20% (Considerando Alta Tensão e Baixa Tensão), índice bem abaixo da inflação de

2019, que foi de 4,01%. Para o cálculo das tarifas, a Aneel considera a atualização de custos com a compra de energia, com sistema de transmissão e com a distribuição da energia elétrica, assim como com os encargos setoriais, conforme regras estabelecidas para o setor. Neste ano, os principais fatores que levaram a esse resultado, foram o aumento dos custos não gerenciáveis pela distribuidora, tais como aumento do custo de energia por conta da alta da taxa dólar e dos custos de transmissão por conta da incorporação de novas instalações. Em contrapartida, a substituição dos componentes financeiros de 2019 por componen-

tes mais baixos em 2020 balanceou a elevação dos custos não gerenciáveis e fez com que o reajuste permanecesse abaixo do IPCA. **Dicas para Economizar Energia: Geladeiras**

1. Instalar a geladeira em local bem ventilado, desencostada de paredes ou móveis, longe de raios solares e fontes de calor, como fogões e estufas;
2. Nunca utilizar a parte traseira da geladeira para secar panos, roupas ou tênis;
3. Nunca colocar alimentos quentes na geladeira;
4. Não forrar as prateleiras da geladeira;
5. Não deixar a porta da geladeira aberta por muito tempo e não se esquecer de man-

ter as borrachas de vedação da porta em bom estado. **Ar-condicionado**

6. Quando o uso do ar condicionado for inevitável, o ideal é utilizá-lo da melhor maneira possível, evitando a utilização por longos períodos e com temperaturas muito baixas;
7. Priorize a compra de aparelhos de ar-condicionado com a tecnologia inverter, cujos motores são mais eficientes e econômicos;
8. Manter os filtros do ar limpos também é uma ótima iniciativa de economia, já que assim o motor não se esforçará mais que o ideal;
9. Sempre mantenha os ambientes bem arejados. Abrir cortinas e janelas ajuda na ventilação e reduz a necessidade de ar-condicionado e ventiladores.

## ABRIL MARRON: mês é dedicado a cuidados com doenças causadoras da cegueira

Criada em 2016, a campanha Abril Marrom tem o objetivo de conscientizar a população sobre cuidados para a manutenção da saúde ocular e prevenção de doenças que causam cegueira. “O Abril Marrom foi idealizado pelo Professor Doutor Suel Abujamra com o intuito de conscientizar a sociedade brasileira sobre a cegueira, alertando sobre sua prevenção através do diagnóstico e tratamento precoces e possibilidade de reabilitação. Abril foi escolhido por ser o mês em que se comemora o Dia Nacional do Braille e marrom por ser a cor de íris mais frequente nos brasileiros”, explica a Dra Viviane Lanzelotte, oftalmopediatra da Clínica Ocular Baby, no Rio de Janeiro.

do bebê por meio de um oftalmoscópio, equipamento dotado de lentes e um foco de luz que reflete diretamente na retina, tornando possível uma avaliação inicial sobre a saúde dos olhos. Porém, o teste avalia apenas o segmento frontal do olho. Em alguns hospitais públicos e particulares, já é possível fazer um exame mais preciso e detalhado, capaz de inspecionar o fundo do olho. É o chamado Teste Digital do Olhinho, feito com o aparelho RetCam, um retinógrafo portátil de alta tecnologia que pode diagnosticar precocemente mais de 20 enfermidades no recém-nascido, graças à alta tecnologia que permite avaliar 130 graus do globo ocular. “Um atendimento neonatal mais completo da saúde ocular vem recebendo ênfase devido aos resultados na literatura científica de achados patológicos em fundoscopia de recém-nascidos que normalmente não seriam submetidos a esse exame”, afirma a oftalmologista.

Estima-se que há 1,4 milhão de crianças cegas no mundo e que 500 mil novos casos de cegueira infantil surgem a cada ano de acordo com o Plano de Ação do Programa Visão 2020 para 2014/2019 da IAPB (Agência Internacional para a Prevenção da Cegueira). “No Brasil ainda temos poucos trabalhos científicos sobre o assunto, porém segundo estimativas da IAPB, podemos considerar aproximadamente 26 mil crianças cegas em nosso país por patologias que poderiam ter sido prevenidas ou tratadas precocemente”, declara a Dra. Viviane.

“Essa imagem pode ser enviada digitalmente ao oftalmologista para análise, permitindo diagnóstico precoce de patologias graves como a retinopatia da prematuridade e o retinoblastoma, sendo o último não só causa de cegueira, mas também fator de risco de vida”, comenta a médica. Segundo a oftalmologista, nas crianças maiores os erros de refração e ambliopia por estrabismo e anisometropia são um grande fator de causa de baixa visão. “Equipamentos de fácil manuseio e que oferecem informações confiáveis sobre a refração e o alinhamento ocular, como o Spot Vision – aparelho portátil que permite triagem visual em segundos, são facilitadores do exame tanto em consultório, quanto em campanhas em larga escala para detecção de fatores de risco à visão. É preciso um trabalho árduo para levantar dados precisos sobre a prevalência das causas de cegueira na infância em nosso meio e sua prevenção, além de campanhas educativas para pais e professores, favorecendo um diagnóstico mais precoce. O ambiente escolar é extremamente interessante como uma oportunidade de rastreamento de erros refrativos e ambliopia em todas as crianças e mecanismos facilitadores para essa atuação devem ser estimulados”, conclui.

**Diagnóstico precoce**  
A visão é responsável por cerca de 80% das informações que recebemos do ambiente ao nosso redor e por isso um importante fator de estimulação. “As crianças cegas apresentam, com frequência, atraso em vários campos do seu desenvolvimento como: motor, linguagem, cognitivo, afetivo, entre outros”, diz a especialista em oftalmopediatria.

Vale destacar que cerca de 60% das doenças oculares que causam cegueiras são tratáveis, sendo que 80% dos casos de cegueira poderiam ser evitados ou tratados se diagnosticados com mais antecedência. “Existem muitas causas de cegueira na infância que poderiam ser evitadas, através da prevenção ou tratamento precoce. Em nosso meio as principais são: catarata, glaucoma congênito, retinopatia da prematuridade, toxoplasmose congênita, erros de refração e ambliopia, causada por erros refrativos, estrabismo, obstrução do eixo visual”, alerta.

**Prevenção desde o nascimento**  
Realizado ainda na maternidade, o Teste do Reflexo Vermelho (TRV) analisa o globo ocular

**JUNTOS NO COMBATE**  
**CORONAVÍRUS COVID - 19**

**Prefeitura Municipal Espírito Santo do Turvo**

### CUIDADOS BÁSICOS



**FIQUE EM CASA**  
**NÃO SAIA E NÃO RECEBA VISITAS**  
**CUIDE DA SUA SAÚDE**  
**E DE SEUS FAMILIARES.**



**LAVE BEM AS MÃOS**  
**COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE**  
**VÁRIAS VEZES AO DIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Referente ao 1º Bimestre de 2020 - Período: 01/01/2020 à 29/02/2020 Consolidação Geral									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)	Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.948.419,16	19.948.419,16	3.605.934,86	18,08	3.605.934,86	18,08	16.342.484,30	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.838.000,00	1.838.000,00	252.403,29	13,73	252.403,29	13,73	1.585.596,71	
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.824.000,00	1.824.000,00	251.565,86	13,79	251.565,86	13,79	1.572.434,14	
1.1.2.0.00.00	Taxas	13.000,00	13.000,00	837,43	6,44	837,43	6,44	12.162,57	
1.1.3.0.00.00	Contribuições De Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	59.810,00	59.810,00	6.111,32	10,22	6.111,32	10,22	53.698,68	
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias			800,00	100,00	800,00	100,00	800,00	
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	58.810,00	58.810,00	5.311,32	9,03	5.311,32	9,03	53.498,68	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.045.509,16	18.045.509,16	3.257.978,20	18,05	3.257.978,20	18,05	14.787.530,96	
1.7.1.0.00.00	Transferências Da União E De Suas Entidades	9.403.438,56	9.403.438,56	1.646.137,98	17,51	1.646.137,98	17,51	7.757.300,58	
1.7.2.0.00.00	Transf Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	5.642.070,60	5.642.070,60	1.012.784,11	17,95	1.012.784,11	17,95	4.629.286,49	
1.7.5.0.00.00	Transferências De Outras Instituições Publicas	3.000.000,00	3.000.000,00	599.056,11	19,97	599.056,11	19,97	2.400.943,89	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.100,00	5.100,00	89.442,05	1.753,77	89.442,05	1.753,77	84.342,05	
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	100,00	100,00	88.889,33	*****	88.889,33	*****	88.789,33	
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	2.000,00	2.000,00	95,08	4,75	95,08	4,75	1.904,92	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	3.000,00	3.000,00	457,64	15,25	457,64	15,25	2.542,36	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	85.000,00	24,29	85.000,00	24,29	265.000,00	
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	350.000,00	350.000,00					350.000,00	
2.2.1.0.00.00	Alienações De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2.2.2.0.00.00	Alienações De Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00					300.000,00	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			85.000,00	100,00	85.000,00	100,00	85.000,00	
2.4.1.0.00.00	Transferências Da União E Suas Entidades			85.000,00	100,00	85.000,00	100,00	85.000,00	
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		20.298.419,16	20.298.419,16	3.690.934,86	18,18	3.690.934,86	18,18	16.607.484,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		20.298.419,16	20.298.419,16	3.690.934,86		3.690.934,86		16.607.484,30	
DÉFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)		20.298.419,16	20.298.419,16	3.690.934,86	18,18	3.690.934,86	18,18	16.607.484,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)									
Superávit Financeiro									
Reabertura de Créditos Adicionais									

  

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESA CORRENTE										
Pessoal E Encargos Sociais	11.173.342,50	11.173.342,50	1.643.275,47	1.643.275,47	9.530.067,03	1.643.275,46	1.643.275,46	9.530.067,04	1.480.149,77	
Outras Despesas Correntes	8.333.276,66	8.261.380,45	1.887.847,18	1.887.847,18	6.573.533,27	1.233.986,82	1.233.986,82	7.027.393,63	900.033,45	
DESPESA DE CAPITAL	529.400,00	1.201.759,34	10.670,80	10.670,80	1.191.088,54	9.840,80	9.840,80	1.191.918,54	3.879,80	
Investimentos	529.400,00	1.201.759,34	10.670,80	10.670,80	1.191.088,54	9.840,80	9.840,80	1.191.918,54	3.879,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
Reserva De Contingência	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		20.236.019,16	20.836.482,29	3.341.793,45	3.341.793,45	17.494.688,84	2.887.103,08	17.949.379,21	2.364.063,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA										
Outras Dívidas	62.400,00	62.400,00	9.562,31	9.562,31	52.837,69	9.562,31	9.562,31	52.837,69	9.562,31	
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (XII) = (X + XI)		20.298.419,16	20.898.882,29	3.351.355,76	3.351.355,76	17.547.526,53	2.896.665,39	18.002.216,90	2.373.625,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								794.269,47		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		20.298.419,16	20.898.882,29	3.351.355,76	3.351.355,76	17.547.526,53	2.896.665,39	18.002.216,90	2.373.625,33	0,00

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>								
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)								
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)								
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)								
10.4- Cota-Parte ITR/Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)								
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))								
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)								
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>								
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB								
11.2- Complementação da União ao FUNDEB								
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB								
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>								
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>								
<b>14- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>								
13.1- Com Educação Infantil								
13.2- Com Ensino Fundamental								
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>								
14.1- Com Educação Infantil								
14.2- Com Ensino Fundamental								
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>								
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>								
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>								
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>								
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério: $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$								
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério: $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$								
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício: $(100 - ((19.1 + 19.2) \times 100) \%$								
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>								
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <2019> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2020>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>								
22.1- Creche								
22.1.1- Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB								
22.1.2- Despesas Custeadas Outros Rec. Impostos								
22.2- Pré-escola								
22.2.1- Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB								
22.2.2- Despesas Custeadas Outros Rec. Impostos								
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>								
23.1- Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB								
23.2- Despesas Custeadas Outros Rec. Impostos								
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>								
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>								
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>								
<b>27- OUTRAS</b>								
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>								
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45.1)								
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>								
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36)</b>								
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37) / (3) x 100 % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>								
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>								
44- TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)								
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>								
<b>45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>								
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <2019>								
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								
48.1 Orçamento do Exercício								
48.2 Restos a Pagar								
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								
<b>50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>								
51- (+) Ajustes								
51.1 Retenções								
51.2 Conciliação Bancária								
<b>52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>								

Afonso Nascimento Neto  
Prefeito MunicipalVinícius Manaur Sabbag  
Controlador InternoSimone de Cassia Pereira  
CRC 1 SP 290478/O-7



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## CANCELAMENTO

Comunicamos a todos os interessados, que está cancelado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, com abertura para dia 31 de Março de 2020, para aquisição de produtos químicos, Acido fluossilicico e hipoclorito de sódio, destinados ao tratamento de água no município.

Declaramos que pelo motivo de não poder ter aglomerações, devido a pandemia do corona vírus, marcaremos para uma outra data.

São Pedro do Turvo, 23 de Março de 2020.



**FERNANDO FERREIRA**  
Supervisor do SAAE

Rua Professor Osório, 404 – Centro – Fone (14) 3377-1500  
e-mail: saneamento@saopedrodoturvo.sp.gov.br – CEP 18940-000 – São Pedro do Turvo - SP

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>								
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU								
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI								
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS								
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF								
Imposto Territorial Rural - ITR								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos								
Dívida Ativa dos Impostos								
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa								
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>								
Cota-Parte FPM								
Cota-Parte ITR								
Cota-Parte IPVA								
Cota-Parte ICMS								
Cota-Parte IP-Exportação								
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais								
Desoneração ICMS (LC 87/96)								
Outras								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (e) = (d/c) x 100			
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>								
Provenientes da União								
Provenientes dos Estados								
Provenientes de Outros Municípios								
Outras Receitas do SUS								
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>								
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>								
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>								
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (III)</b>								
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (fe) = (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (ge) = (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
Pessoal e Encargos Sociais								
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes								
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (hVf) = (h/vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (iVg) = (i/vg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL								
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS								
Recursos Transferência Sistema Único de Saúde - SUS								
Recursos de Operações de Crédito								
Outros Recursos								
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS								
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA								
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>								
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/III) = (VI/III) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/III ou I) - (15 x IIIb)/100</b>								
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>								
Inscritos em <Exercício de Referência>								
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>								
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>								
<b>Total</b>								
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>								
<b>Total (VIII)</b>								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>								
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>								
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>								
<b>Total (IX)</b>								
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (fe) = (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (ge) = (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>								
Atenção Básica								
Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Suporte Profilático e Terapêutico								
Vigilância Sanitária								
Vigilância Epidemiológica								
Alimentação e Nutrição								
Outras Subfunções								
<b>TOTAL</b>								

Afonso Nascimento Neto  
Prefeito MunicipalVinícius Manaur Sabbag  
Controlador InternoSimone de Cassia Pereira  
CRC 1 SP 290478/O-7